

Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA ARROCHA O NÓ , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00225
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03453
Nº Contrato no SIAFE	23001691
extrato de contratonº 126/2023	
Nº do processo SEI	00022.000813/2023-46
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento VAQUEJADA ARROCHA O NÓ , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	03/05/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00225
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03453
Nº Contrato no SIAFE	23001691

REF.8538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATODOCONTRATO Nº68/2023	
Nº do processo SEI	SEInº00002.000646/2023-71
Nº Automático de ContratonoSIAFE-PI	23001049
Modalidade delicitación	Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
Fundamentolegal	Lei nº 8666/1993; Lei nº 8.245/91; Parecer CGE nº273/2023; Parecer PGE nº 55/2023; e Despacho SEFAZ-PI nº1714/2023.
Nome doContratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Codificação da UGno Siafe	210101
CNPJdo Contratante	06.553.481/0003-00
Nome doContratado	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ doContratado	36.003.671/0001-53
Resumo do objetodo contrato	Empresa Especializada na capacitação para o curso de planejamento das contratações com enfoque na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo De Referência.
Prazo de vigência	Até o cumprimento da prestação dos serviços.
Prazode execução	21 horas de capacitação no período de 03 dias (17/07/23 A 19/07/23)
Data de assinaturado contrato	04/05/2023
Valor Mensal	R\$ 41.940,00 (Quarenta e hum mil, novecentos e quarenta reais)
Fonte deRecursos	500
Natureza daDespesa	339039
Dotaçãoorçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2876
N°notadeReserva noSIAFE	2023NR00138
N°Autorizaçãode ReservaOrçamentária	2023RO02260
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.000646/2023-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23001049
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	900003
CONTRATADO	Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	36.003.671/0001-53
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Empresa especializada na capacitação para o CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE VIGENCIA	até o cumprimento da prestação dos serviços
PRAZO DE EXECUÇÃO	21 horas de capacitação no período de 03 dias (17/07/23 A 19/07/23)
VALOR GLOBAL	R\$ 41.940,00 (Quarenta e hum mil, novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00138
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO02260

REF.8541

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2023 - SEFIR

PROCESSO: 095/2023, SEI Nº 00224.000095/2023-31

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.

CONTRATANTE:SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI)CNPJ nº 22.911.207/0001-50

3 – LUCILENE MORAIS DOS SANTOS, Matrícula funcional N° 070601-9 – COORDENADORA

4 – SANDRA DE ALMEIDA MELO, Matrícula funcional N° 003903-9 – MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a partir do dia 04/05/2023.

Publique-se

Cumpra-se

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

SEI nº 7484296

REF.8539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA N° 203/2023/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 68/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor DEUSDEDIT AFONSO DE ALBUQUERQUE MELO CASTELO BRANCO -MATRÍCULA: 373355-6, CPF: 085.xxx.xxx-xx, para ser fiscal titular e fiscalizar o CONTRATO N° 68/2023, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a Empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.003.671/0001-53, tendo como objeto capacitação para o CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Designar o servidor ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA - MATRÍCULA: 372260-X para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.8540

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 11/2023-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico– SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 04/2020, firmado com a empresa **COMERCIAL EQIP LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 29 no dia 11/02/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a portaria de nº 005/2020 SDE-PI/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 29/2020, dia 11 de fevereiro 2020, página 19.

Art. 2º Fica designados os servidores CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 0**.***.***-13 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 04/2020 da empresa COMERCIAL EQIP LTDA, CNPJ nº 00.113.110/0001-60 e o servidor CÉLIO AUGUSTO MACHADO, cargo Diretor, matrícula nº *****-9, CPF nº *.***.***-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante